



Processo: 11223/2015 Projeto de Resolução:
19/2015

Data e Hora: 04/11/2015 14:10:03

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Dispõe sobre a criação da " Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória; e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2015

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, na forma da Resolução 1859/2009.

Nº

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à acessibilidade.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de 5 (cinco) membros no mínimo, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. A Vereadora Neuza de Oliveira será a representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo à mesma prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	02	J



Parágrafo Único. A eleição da presidência, vice-presidência e membros da Frente Parlamentar ocorrerá no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

- I. participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;
- II. acompanhar políticas públicas que se relacionem às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- III. monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema.
- IV. acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do assunto pessoas com deficiência e correlatos;
- V. criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada, alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;
- VI. aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres;



- IX. assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	03	J

Art. 6°. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos, na forma de seu Estatuto.

Art. 7°. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas às disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8°. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sitio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 03 de novembro de 2015.

Neuza de Oliveira
NEUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade

M

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	04	J

SERJÃO MAGALHÃES

Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da
Acessibilidade

ZEZITO MAIO
Vereador Membro

REINALDO BOLÃO
Vereador Membro

DEVANIR FERREIRA
Vereador Membro

MARCELÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	05	J

JUSTIFICATIVA

Em 28 de outubro de 2015, foi realizado no Plenário da Câmara Municipal de Vitória a Audiência Pública para Criação da Frente Parlamentar, cuja Vereadora Neuza de Oliveira foi a proponente, em parceria com Instituições e Organizações de pessoas com deficiência, Movimento de Valorização da Acessibilidade, Poder Público e Organizações de Representação Profissional.

Estiveram presentes representantes do Instituto Luís Braille, Associação de Intérpretes de libras, Federação da Pessoa com Deficiência, OAB, CREA, CAU, bem como de entidades que combatem a discriminação e o preconceito e, ainda, membros da sociedade civil, todos com um único objetivo: debater e aprofundar assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Após amplo debate, onde todos tiveram a oportunidade de serem ouvidos, foi feito o encaminhamento acerca da criação de uma Frente Parlamentar, que tivesse como objetivo debater o tema, de forma a contribuir com a legislação e as políticas públicas do Município.



Seguindo esta ordem de ideias e considerando encaminhamento feito na Audiência Pública supracitada, os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro na Resolução nº 1.859/2009, desta Casa de Leis, propõem a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	06	J

Não podemos fechar os olhos para este problema que é histórico. Os anos passam, as sociedades se modificam, mas as barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte, nas comunicações, atitudinais e tecnológicas, continuam a oferecer entraves para inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, tolhendo a condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, bem como outros serviços e instalações abertas ao público.

Precisamos criar espaços destinados à temática, onde os envolvidos tenham condições de buscar mecanismos para propor e até mesmo aperfeiçoar e complementar a legislação municipal pertinente, onde se tenham voz para debater acerca de políticas públicas, dentre outras questões, esse é o objetivo desta Frente Parlamentar.



Assim, visando contribuir com o debate, proponho o presente Projeto de Resolução, contando, desde já com a colaboração e o apoio dos nobres Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	07	J

Ed. Paulo Pereira Gomes, 20 de outubro de 2015

Neuza de Oliveira
NEUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade

Serjão Magalhães
SERJÃO MAGALHÃES

Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade

ZeZito Maio
ZEZITO MAIO
Vereador Membro

Devanir Ferreira
DEVANIR FERREIRA
Vereador Membro

Reinaldo Bolão
REINALDO BOLÃO
Vereador Membro

Marcelão
MARCELÃO
Vereador



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

(AJUNAM) e representante da Sociedade Jurídica Nacional de Mediação; Sr. Eduardo Altoé, Representante do CREAS- ES; Sr. Arlan Vieira dos Santos, Presidente da Federação Espírito Santense das pessoas com Deficiência; Sra. Izabel Cristina Miranda, Assistente Social da APAE; Sr. Hercules da Silva Falcão, Presidente em exercício da APAE e representante da Federação das APAES; Sra. Marcela Falcão, Coordenadora do Centro de Referência para a Pessoa com Deficiência. Composta a Mesa a Presidente informou sobre o objeto da reunião conforme pauta, em seguida, realizou uma breve exposição acerca da importância da realização desta Assembleia. Esclareceu que os assuntos a serem debatidos fazem parte dos requisitos legais a serem observados para fins de apresentação do Projeto de Resolução para criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, na forma da Resolução nº 1.859/2009, da Câmara Municipal de Vitória, agradeceu a presença dos representantes de todos os seguimentos envolvidos com essa causa. Ressaltou que desde 2009 discute a situação das Calçadas de Vitória, que por via da Lei de Iniciativa Popular, com assinatura de 5% (cinco por cento) do eleitorado de Vitória, pode ser passado à Prefeitura a responsabilidade pelas Calçadas. A importância da presença das pessoas aqui hoje, é para saber se todos estão a par do Estatuto e concordam com a criação da Frente Parlamentar. Muitas lutas como o sinal sonoro, o piso tátil, a praia acessível já foram vencidas. Tem pessoas que não podem se locomover, por causa da falta de acessibilidade, que não conseguem ir à praia. Segundo a Vereadora existe muita tecnologia, mas a acessibilidade física e virtual ainda é um desafio. Em seguida, passou-se a palavra ao Dr. João Estevão Silveira Filho, Presidente da Comissão de



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Às nove horas e quarenta minutos, do dia vinte e oito de outubro de dois mil e quinze, no Plenário da Câmara Municipal de Vitória-ES, a senhora Vereadora e senhores Vereadores que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade, bem como os membros da sociedade civil e cidadãos, que subscrevem a lista de presença anexa, para deliberarem acerca: 1º) Constituição da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”; 2º) Aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar de Acessibilidade”; 3º) Eleição da Diretoria e; 4º) Outros assuntos de interesse da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, na forma do Edital de convocação expedido pela Vereadora Neuza de Oliveira. Manifestaram interesse em assinar a Composição da Frente de Parlamentar em defesa da Acessibilidade além da vereadora Neuzinha de Oliveira, os vereadores Sergio Magalhães, Reinaldo Bolão, Devanir Ferreira, Marcelão e Zezito Maio. Aberto os trabalhos, a Vereadora Neuza de Oliveira convidou para compor a mesa de trabalho, o Dr. João Estevão Silveira Filho, Presidente da Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas; Filipe Salazar, Presidente da Comissão de elaboração da Política Interna de Acessibilidade da Câmara de Vitória; Sra. Vitória Valentim, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF); Sr. Rogério Eller, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED); vereador Sergio Magalhães, vereador Devanir Ferreira. Em seguida foi registrada a presença dos Srs. Tito Carvalho, Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo; Elizabeth Multz, Presidente do Instituto Braile; Sr. José Olímpio, Presidente do Movimento Organizado de Valorização da Acessibilidade; Sr. Carlos Adriano Souza dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça Arbitral



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubr
11223	09	J

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Estado. Com a palavra, o Sr. José Olímpio, iniciou sua fala agradecendo aos Vereadores por atenderem uma notificação extrajudicial enviada a esta casa. Leu alguns trechos do estatuto da Pessoa com Deficiência, que definem a questão do preconceito contra a pessoa com deficiência. Alegou que se ocorrer de se candidatar a vereador, irá fazer tudo para defender os deficientes, que irá fazer um documento em cartório se comprometendo com a causa, sob pena de perda do mandato. Na sequência, foi dada a palavra à Sra. Elisabeth Multz, Presidente do Instituto Luiz Braille, disse que depois de muita discussão espera-se que as políticas saiam do papel e sejam aplicadas, para que a pessoas com deficiência tenham pleno acesso a todos os lugares. Em seguida Josué Rego, Presidente da Associação dos Profissionais Intérpretes de Libras, elogiou o evento, mas criticou a falta de um intérprete de libras, justamente neste evento. Que a pessoa com deficiência auditiva que tiver interesse no assunto, não será atingido, ante a falta do profissional de libras para fazer a tradução. Que ele está presente justamente para lutar para garantir este tipo de direito. Na sequência, foi dada a palavra a Dra. Maristela Lugon, representante da Comissão de Direitos humanos da OAB, parabenizou a iniciativa da vereadora Neuzinha, disse que faz parte de um grupo de trabalho da sociedade civil que monitora a implementação do direito das pessoas com deficiência. Lembrou que acessibilidade não é só arquitetônica, é de informação, entre outros aspectos. Que no Brasil hoje apenas um quarto das escolas são acessíveis. Que a OAB apoia esta causa. Que as próprias pessoas com deficiência devem estar encabeçando essas atividades, pois ninguém melhor que eles para saber das dificuldades. Em seguida, o Sr. Darlan Vieira, Presidente da Federação Espírito Santense das Pessoas com



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Acessibilidade do Tribunal de Contas, que elogiou a iniciativa e falou sobre o Projeto Cidade Mais Acessível, que também está sendo implantado em Minas Gerais e em São Paulo. Que a Câmara Municipal de Vitória foi o primeiro órgão a implantar o projeto no Estado do Espírito Santo. Na sequência, o Sr. Filipe Salazar, Presidente da Comissão de Acessibilidade da Câmara de Vitória, ressaltou que a Comissão foi criada diante de uma solicitação da vereadora Neuzinha, e com o apoio do Dr. João Estevão. Que espera que o trabalho realizado pela Comissão realmente faça a diferença na vida das pessoas. Seguindo-se a fala da Sra. Vitória Valentim, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, esclareceu que é uma luta contínua e diária, pois eles batalham para que a pessoa com deficiência tenha uma vida melhor. Que em função de suas viagens ao interior, constatou que nas cidades do interior existem melhores condições de acessibilidade. Que é a primeira vez que vem à Câmara de Vereadores, e gostaria de parabenizar pelos trabalhos que irão iniciar. Passou a palavra ao Sr. Rogério Eller, Presidente do Conselho Municipal da pessoa com Deficiência, que iniciou sua fala parabenizando pela criação da Frente Parlamentar, ressaltando que as pessoas criticam o Conselho dizendo que discutem demais, e não veem na prática, os direitos respeitados, mas o Conselho faz um trabalho de solicitação e fiscalização de melhorias, que acredita que o trabalho feito agora, trará muitos benefícios para o futuro. Que os trabalhos de hoje sejam produtivos. Em seguida o vereador Sergio Magalhães, ressaltou a importância da criação da Frente Parlamentar, que várias pessoas envolvidas com esta causa estão presentes e que acredita que desta Assembleia sairão decisões importantes. Falou sobre a importância da acessibilidade em todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Ru
11223	10	8

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

Deficiência, declarou que a acessibilidade hoje na Capital é feita para carros e ciclistas, não para deficientes e pedestres. Que os portadores de deficiência têm que lutar por seus direitos. Com a palavra, Hercules Falcão, Presidente em Exercício da APAE, Representante da Federação das APAES e Presidente do Conselho Regional de Administração, falou da necessidade da incorporação de Federações à Comissão, como por exemplo, da Federação do Comércio, Transporte, e etc., pois precisa-se de organismos mais fortes de apoio à causa, sendo necessário envolver mais instituições no Projeto. E finalmente, o Sr. Eduardo Altoé representando o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-ES, esclareceu que Vitória possui prédios antigos que não possuem condições de acessibilidade, e o CREA-ES está imbuído em gerar soluções para este problema. Feitas as considerações iniciais, passou-se a análise do primeiro ponto de pauta, quanto a Constituição da Frente. Após deliberação por unanimidade, foi aprovada a Constituição da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”. Na sequência, passou-se a análise do segundo ponto, qual seja, a aprovação do Estatuto da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”. Foi apresentado para os presentes slides do Projeto de Estatuto. Após leitura e deliberação, houve sugestão do Sr. José Olímpio, que criticou a situação dos vídeos da TV Câmara que não conseguem ser abertos via internet, haja vista o Estatuto prever a disponibilização das reuniões da Frente online. Foi sugerido no artigo 17 a inclusão da Convenção da ONU e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, além de incluir as pessoas com deficiência intelectual e psicossocial. Feitas as modificações apontadas, foi aprovado por unanimidade o Estatuto da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, passando a



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”. Em seguida, passou-se à decisão sobre a composição diretiva da Frente. A Vereadora Neuza de Oliveira e o Vereador Sergio Magalhães indicaram seus nomes como candidatos à Presidência e Vice-Presidência, respectivamente. Após deliberação, aberta a votação, foram eleitos como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, a Vereadora Neuza de Oliveira e o Vereador Sergio Magalhães, conforme adesão os membros Vereadores Reinaldo Bolão, Devanir Ferreira, Zezito Maio e Marcelão, todas as Entidades e Organizações que no momento ratificaram a Instituição da Frente e o Estatuto. A Vereadora informou que toda a documentação da Frente será registrada nos anais da Casa e serão encaminhados para o e-mail indicado na Lista de Presença, tal como o calendário de reuniões. Advertiu ainda, que as sugestões de pauta serão recebidas até uma semana antes da Reunião. Seguindo, passou-se à definição das datas agendadas para as reuniões da Frente Parlamentar, sendo definida as últimas quintas feiras de cada mês, às 14:30h no Plenário desta Casa de Leis. Em seguida passou-se aos agradecimentos finais pelos integrantes da mesa.

Neuza de Oliveira
NEUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE, 28/10/2015,
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.**

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	11	✓

SERJÃO MAGALHÃES

Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da
Acessibilidade

ZEZITO MAIO

Vereador

REINALDO BOLÃO

Vereador Membro

DEVANIR FERREIRA

Vereador Membro

MARCELÃO

Vereador



ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 28/10/2015

HORA: 9HS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1123	12	J

QTD	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
01	Leidiane D. da Nonda	APAE DE VITÓRIA	conselho@apaevitoria.org.br	2104-4044
02	JOSE OLÍMPIO RANGEL BARRETO			
03	EDUARDO P. OLIVEIRA			996115923
04	VITÓRIA VALENTIM	COND EF	VAVALENT@terra.com.br	981694414
05	HÉRCULES DA SILVA FALCÃO	APAE DE VITÓRIA	hercules.hsfalcao@gmail.com	99823062
06	Phillip Salazar			
07	Rogério Per	COND ED	rogerio@judambl.com	988378807
08	Edmar A. Alfoe	CREA-ES	Edmar@CREA-ES.org.br	99548
09	Natália de Paula Castro	CMV	nataliadpcastros.com.br	99748-1723
10	Leonardo Ferrino Fontenelle	CMV	leonardo.6343@vitoria.es.gov.br	988068799
11	Bucner Gaspar de N. Bopar	CMV	lva.lopen@wd.com.br	98836-1152
12	Adriano A. O. Basim	CMV	adriano@yahooc.com.br	992041440
13	Marcel			
14	TITO CARVALHO	CAU/ES		99262678



VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	13	✓

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 28/10/2015 HORA: 9HS

QTD	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
15	Maisela Luzon Quentes	CDH OABES	maislugon@gmail.com	999427980
16	Gilvan Vieira dos Santos	Associação-FESP	adgasp@Hotmail.com	999885001
17	Clarice Barbosa de S. Marques	Cam		
18	Marcela Brasileiro Falcato	ERP/SEMAS	mlgoloos@correu1.	
19	José Raul	ARILES	JOliverils@hotmail.com	999208634
20	AMARINO VIDE JESUS	CMV	AMARINOVIDEJESUS@	995775251
21	Elisabete Murtz	Instituto Luiz Brilha		
22	Dr. Valde R.F.			
23	Kelly Christ Barboza da Silva de Costa	CAS - Vitória	KellyChrist@ibrest.com.br	996294443
24	Dalvi Augusto			994156082
25	Clara Fátima Sialho	PMU		
26	Kauna Jangon	CMV - Gal. Snyão		999682402
27	Publie Sialho			
28	MARIA RAQUEL LOPES	MOV. COM. B. SÃO BENEDITO		99915.3538



ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DATA: 28/10/2015

HORA: 9HS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
11222	Folha	Rubrica
	14	J

QTD	NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
29	Jonas Teixeira da Silva	CMU	jonas.teixeira@lute.com.br	99459-654
30	Fabíola Lauretti	CMU		99827-289
31	Jacimara R. Ferraço			997879-600
32	Luiza Catarina Martins	CMU		99970-6516
33	Alexandra Pandini	CMU		
34	Antonio J. L. de A.	(ZÉLITO MAIO)		995275150
35	MAX TRISTE	CMU		99927538
36	Disney Pereira Donado	CMU/ADU	disney.pereira.donad@gmail.com	995144166
37				
38				
39				
40				
41				
42				



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
44223	15	

ESTATUTO

“FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE”

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Estatuto disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, instituída por Resolução da Câmara Municipal de Vitória, para acompanhar os processos legislativos e outras atividades da Câmara Municipal de Vitória que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão da acessibilidade, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio às políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, com o objetivo de alcançar padrões de inclusão.

Art. 2º. A “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade” é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vitória e, reger-se-á por este Estatuto.



CAPÍTULO II DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

Art. 3º. A “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade” tem o objetivo de abrir espaço para a discussão e a busca de soluções para as questões inerentes à proteção da inclusão e promoção da acessibilidade, com a finalidade de promover as seguintes ações:

- I. participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;
- II. acompanhar políticas públicas que se relacionem às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- III. monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema;
- IV. acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do assunto pessoas com deficiência e correlatos;
- V. criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com participação de representantes de entidades da sociedade civil organizada, alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;
- VI. aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	16	J



CAPÍTULO III DAS COMPOSIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

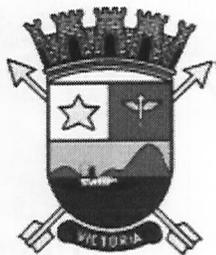
Art. 4°. A “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade” será composta por no mínimo 5 (cinco) vereadores, sendo assegurada a participação dos demais, mediante assinatura ao Termo de Adesão.

Art. 5°. A “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade” será administrada por sua Diretoria, composta por 1 (um) Presidente (a) e 1 (um) Vice-Presidente (a), cuja primeira eleição ocorrerá na Assembleia Geral de Constituição e, as demais, se darão em Assembleia Geral convocada com esta finalidade, prescindindo da maioria absoluta dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 6°. São atribuições do Presidente:

- I. fixar e convocar as reuniões, designando data e horário das mesmas;
- II. presidir as reuniões, mantendo a ordem para o bom andamento dos trabalhos;
- III. determinar a leitura das atas de reuniões e submetê-las a votação;
- IV. advertir o orador que se exceder no decorrer dos debates ou faltar com o respeito e o decoro;
- V. interromper o orador que se desviar da matéria em debate;
- VI. submeter À votação as questões em debate, bem como proclamar o resultado das votações;



- VII. informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar, a fim de que seja dado conhecimento ao Plenário;
- VIII. solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória providências junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para os membros da Frente Parlamentar, em caso de vacância, licença ou impedimento;
- IX. representar a Frente Parlamentar em suas relações internas e externas.

Art. 7º. São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente na hipótese de ausência ou impedimento;
- II. Proceder com a leitura das atas e demais correspondências recebidas pela Frente Parlamentar;
- III. Redigir as atas das Reuniões;
- IV. Auxiliar o Presidente sempre que por ele convocado, bem como cumprir as tarefas por ele designadas.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória proporcionará infraestrutura e pessoal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Frente Parlamentar, desde que não conflita ou coincida com outras atividades e trabalhos da Casa.



Art. 15. A Frente Parlamentar poderá realizar diligências e visitas no intuito de atingir seus objetivos e finalidades.

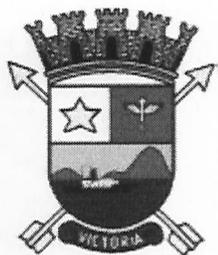
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	17	J

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Frente considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual e psicossocial e/ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o que dispõe a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, demais legislações em vigor.

Art. 17. A reunião de instalação e de aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar, será presidida pela autora do Projeto de Resolução, para criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 18. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Presidente da Frente Parlamentar, respeitadas as legislações Federal, Estadual, Municipal, Convenção da ONU, a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Art. 9º. A Frente Parlamentar reunir-se-á 1 (uma) vez a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido em periodicidade semestral, na quinta feira de cada mês, cujo teor será amplamente divulgado.

Art. 10. As reuniões terão presença mínima de 20% (vinte por cento) dos membros da Frente Parlamentar, cujos trabalhos serão dirigidos pelo Presidente.

Parágrafo Único. Decorridos 15 (quinze) minutos da hora prevista para o início da reunião, esta se iniciará com qualquer número de presentes, devendo estar entre estes o Presidente ou Vice-Presidente, a quem competirá a Presidência da reunião.

Art. 11. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e poderão ser transmitidas pela TV Câmara.

Art. 12. Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas as respectivas atas, que serão assinadas pelo Presidente ou vice-Presidente, bem como os demais membros que se façam presentes.

Art. 13. As deliberações da Frente Parlamentar serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 14. A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas para discutir temas relativos a seus objetivos e a participação da população também será assegurada, mediante inscrição dos interessados no decorrer da reunião, respeitando os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.

17



Art. 19. O presente Estatuto poderá ser alterado mediante proposta de qualquer dos membros da Frente Parlamentar, submetida à deliberação em Assembleia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	18	J

Art. 20. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 28 de outubro de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE		
Processo	Folha	Rubrica
11223	19	J

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

DOS TRABALHOS DA FRENTE PARLAMENTAR

EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE

Novembro de 2015

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			26	

Janeiro de 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			28	

Fevereiro de 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			25	

Março de 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			31	

Abril de 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			28	



Maio de 2016

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			26	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	20	J

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

erezinha de Jesus Nascimento
Matr.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 11/11/15

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 11/11/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 10/11/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 11/11/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 12/11/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) Cidadania e Direitos Humanos
- 3) _____
- 4) _____

EM 19/11/2015

DIRETOR DEL


Wivan Mantoa
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

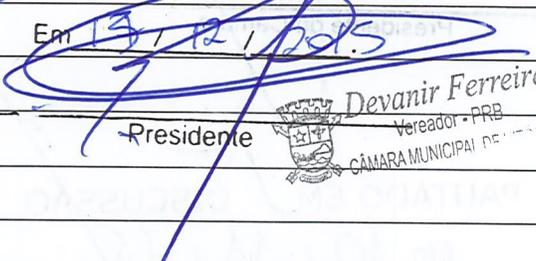
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador... Assoc. a

Molina para relatar

Em 13/12/2015

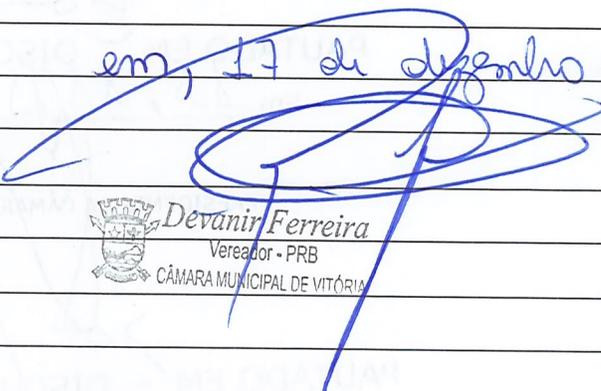
Presidente


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SAC,

Segue parecer em 03 (três) laudas.

em, 17 de dezembro de 2015


Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 11223/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2015

AUTOR: Neuzinha de Oliveira

EMENTA: Dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória; e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução, tombado sob o nº 11223/2015, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira, dispondo sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade”, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Nos termos da justificativa da autora, o referido projeto busca a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania no Município de Vitória, consagrando o princípio da igualdade previsto na Carta Magna de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	22	Res

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – PARECER:

Em detida análise ao Projeto de Resolução em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, este relator entende o seguinte:

Trata-se de Projeto de Resolução que visa implementar a Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade no Município de Vitória. Com o intuito de debater, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, objetivando à inclusão social e cidadania.

Garantindo o pleno exercício do exposto no artigo 5º da Constituição Federal, da igualdade a todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assegurando assim, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Sem restrição de direitos e deveres.

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei Orgânica Municipal, nem tampouco em afronta à legislação aplicável, incluindo-se a Constituição Federal.

Outrossim, nos termos da Lei Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de resolução está adequado à melhor técnica legislativa.

II – VOTO:

Analisando o Projeto de Resolução supra citado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais.

Diante disso, constatando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela APROVAÇÃO.

Ante o exposto, é que se entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do projeto em análise.

Palacio Atílio Vivacqua, 17 de dezembro de 2015.

Vereador DEVANIR FERREIRA - PRB



Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROPOSTA	FOLHA	RUBRICA
11223	24	RAA

PR 19/15

DEL
OBJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Justice

Em ~~23/2/2006~~

Presidente

Justiça

Reunião : 8º Sessão Ordinária
Data : 23/02/2016 - 17:24:52 às 17:25:59
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

CÂMERA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	25	REA

Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:25:38
8	Luisinho	PDT	Sim	17:25:31
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:25:36
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:25:18

Totais da Votação : M SIM NÃO TOTAL

4 0 4

PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	26	Rel.

19/15

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

DIRETOS

Em 23/2 /20016

LEMANOS

Presidente

Reunião : 8º Sessão Ordinária
Data : 23/02/2016 - 17:26:22 às 17:27:49
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	27	PGA.

Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
19	Marcelão	PT	Sim	17:27:36
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:27:30
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:27:34

Totais da Votação :  SIM NÃO TOTAL

3 0 3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : Projeto de Lei nº 19/2015
Autoria : Neuzinha

Reunião : 8º Sessão Ordinária
Data : 23/02/2016 - 17:28:16 às 17:28:46
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 12 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	28	RS.

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:28:19
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:28:34
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	17:28:36
8	Luisinho	PDT	Sim	17:28:23
19	Marcelão	PT	Sim	17:28:22
9	Max da Mata	PSP	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:28:21
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:28:20
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:28:23
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:28:35
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:28:35
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:28:22
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
11	0	11

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	29	RA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 23/02/2016

Presidente da CMV

A Sra. Regina Célia de Aguiar
para Extração da Resolução
e publicação no diário oficial
legislativo.

Em 25/02/2016

Sullivan Manola

 Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

sr. Diretor,
Devidamente providenciado,
examinar-se para expediente externo
Em, 26/02/2016.

RA.
Regina Célia de Aguiar
Funcionária



PROCESSO	TOMADA	RUBRICA
11223	30	RAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/E de: <u>26/02/2016</u>  Rubrica

RESOLUÇÃO Nº 1.948

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à acessibilidade.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. A Vereadora Neuza de Oliveira será a representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo à mesma prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Paragrafo único. A eleição da presidência, vice-presidência e membros da Frente Parlamentar ocorrerá no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.



PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11223	31	24

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I – participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II – acompanhar políticas públicas que se relacionem às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do assunto de pessoas com deficiência e correlatos;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres;

IX – assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

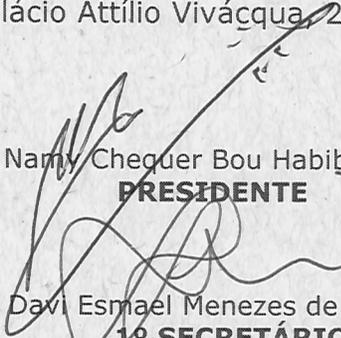
MUNICIPAL DE VITÓRIA	
31223	32 REA
FOIHA	

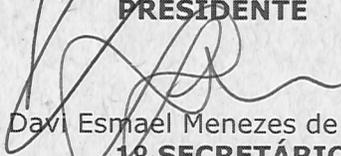
Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas às disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sitio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de fevereiro de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	SERIAL	RUBRICA
15223	33	[Assinatura]

www.cmv.es.gov.br/diario

Vitória (ES), Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016

Edição: 355

Ano IV

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 1.948

Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a "Frente Parlamentar em Defesa da Acessibilidade", por prazo indeterminado, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, na forma da Resolução nº 1.859/2009.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, destinada a promover aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à acessibilidade.

Art. 3º. A Frente Parlamentar será composta de no mínimo 05 (cinco) membros, na forma de seu Estatuto.

Art. 4º. A Vereadora Neuza de Oliveira será a representante da Frente Parlamentar, perante a Câmara Municipal, cabendo à mesma prestar todas as informações que se fizerem necessárias à Mesa da Casa.

Parágrafo único. A eleição da presidência, vice-presidência e membros da Frente Parlamentar ocorrerá no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos, compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da Instituição:

I – participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;

II – acompanhar políticas públicas que se relacionem às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do assunto de pessoas com deficiência e correlatos;

V – criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da Frente Parlamentar, com a participação de representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por Regimento próprio;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016

Edição: 355

Ano IV

VI – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;

VII – receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;

VIII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres;

IX – assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 6º. As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas, nas datas e horários previamente estabelecidos na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desde que observadas às disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Vitória disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, por meio da TV Câmara, sitio oficial e demais meios que a Casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 25 de fevereiro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho

PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida

1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira

2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho

3º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.566

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 107, § 3º, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 53, de 06 de novembro de 2014, e §4º da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica oficializado o afastamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória, Luciano Santos



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11223	34	A

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

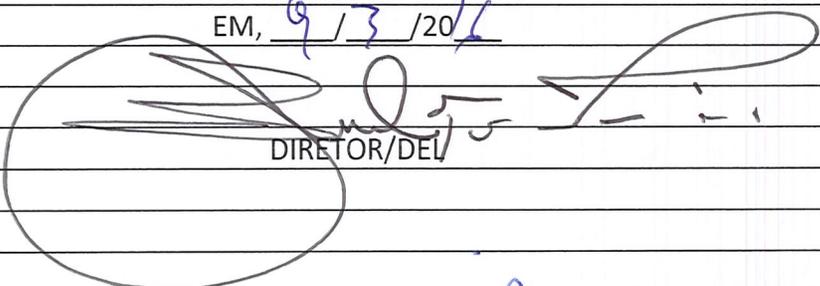
A Resolução nº 1.948/2016

Em anexo.

Em, 9 / 3 / 2016

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 9 / 3 / 2016


DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 9 / 3 / 2016

Presidente da Sessão

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 11 / 03 / 16




Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA